



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 13 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 725



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO (Nº 07/2024)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: Estácio Lima dos Santos**

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 07/2024)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ 16110348/0001-71  
ESTADO DA BAHIA



### RESOLUÇÃO Nº 07/2024

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Vera Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica regulamentada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vera Cruz-Ba na forma expressa nesta resolução.

**Art. 2º** - É fixado o valor das diárias a ser atribuídas aos Vereadores e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vera Cruz-Ba, quando em viagem para fora da sede funcional, participar de seminários, simpósios, fóruns, palestras, audiências, reunião de caráter técnico, congressos, painés, cursos de aperfeiçoamento, dentre outros eventos oficiais, inclusive viagens para representar junto a repartições Federais, Estaduais e Municipais, Deputados tanto Federais quanto Estaduais sobre assuntos de interesse municipal ou de representação destes.

**Art. 3º** - O valor das diárias contidas no Anexo I desta Resolução será definido e pago da seguinte forma:

I - No valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, quando o deslocamento for para outro Município do Estado da Bahia;

II - No valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, quando o deslocamento for para outro Município fora do Estado da Bahia;

III- No valor de **R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, quando o deslocamento for para fora do País;

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias fixadas no Art. 3º desta Resolução poderão ser reajustados por ato da mesa diretora após passados 12 (doze) meses do último reajuste, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou índice que vier a substituí-lo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ 16110348/0001-71  
ESTADO DA BAHIA



**Art. 4º** - A apresentação das documentações comprobatórias das viagens e diárias usufruídas deverá se realizar no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 29 de Outubro de 2024.

**ANEXO I – TABELA DE  
VALORES**

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
MUNICÍPIOS INSERIDOS NO ESTADO DA BAHIA	R\$ 600,00
MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DA BAHIA	R\$ 1.200,00
FORA DO PAÍS	R\$ 2.300,00

Vera Cruz, 29 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Estácio Lima dos Santos**  
Presidente

**Fabio Costa de Brito**  
Vice-Presidente

**Hildegardo de Carvalho Câmara Neto**  
1º Secretário

**José Bomfim Batista de Jesus**  
2º Secretário